



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

do Município de Jahu

Conforme Lei Municipal Nº 5.665 de 27 de agosto de 2025.

Terça-feira, 11 de agosto de 2026 • Ano II | Edição nº 235



Responsável pela Assinatura Eletrônica do Diário Oficial Eletrônico: MURILO RONCHESEL • Secretário de Comunicação



"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

Extrato de Termo de Convênio

Instrumento: Termo de Convênio.

Nº do Instrumento: 11068.

Conveniada: Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jau.

CNPJ/MF: 50.756.600/0001-52.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto promover o custeio parcial de despesas com recursos humanos (salários, encargos e benefícios) da Conveniada, no intuito de reduzir as despesas com recursos próprios no custeio da folha de pagamento, manter os recolhimentos em dia dos encargos trabalhistas e previdenciários e, com isso, garantir a manutenção dos serviços hospitalares, reduzindo o risco de descontinuidade ou restrição de acesso, proporcionar o atendimento diário aos usuários do SUS e fortalecer a rede pública de saúde no município, nos termos do Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento, decorrente da Emenda Impositiva nº 58.

Valor da Emenda: R\$ 63.164,41 (sessenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e um reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Instrumento: Termo de Convênio.

Nº do Instrumento: 11069.

Conveniada: Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jau.

CNPJ/MF: 50.756.600/0001-52.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto promover o custeio parcial de despesas com recursos humanos (salários, encargos e benefícios) da Conveniada, no intuito de reduzir as despesas com recursos próprios no custeio da folha de pagamento, manter os recolhimentos em dia dos encargos trabalhistas e previdenciários e, com isso, garantir a manutenção dos serviços hospitalares, reduzindo o risco de descontinuidade ou restrição de acesso, proporcionar o atendimento diário aos usuários do SUS e fortalecer a rede pública de saúde no município, nos termos do Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento, decorrente da Emenda Impositiva nº 19.

Valor da Emenda: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Instrumento: Termo de Convênio.

Nº do Instrumento: 11070.

Conveniada: Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jau.

CNPJ/MF: 50.756.600/0001-52.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto promover o custeio parcial de despesas com recursos humanos (salários, encargos e benefícios) da Conveniada, no intuito de reduzir as despesas com recursos próprios no custeio da

folha de pagamento, manter os recolhimentos em dia dos encargos trabalhistas e previdenciários e, com isso, garantir a manutenção dos serviços hospitalares, reduzindo o risco de descontinuidade ou restrição de acesso, proporcionar o atendimento diário aos usuários do SUS e fortalecer a rede pública de saúde no município, nos termos do Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento, decorrente da Emenda Impositiva nº 37.

Valor da Emenda: R\$ 276.328,82 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Instrumento: Termo de Convênio.

Nº do Instrumento: 11071.

Conveniada: Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jau.

CNPJ/MF: 50.756.600/0001-52.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto promover o custeio parcial de despesas com recursos humanos (salários, encargos e benefícios) da Conveniada, no intuito de reduzir as despesas com recursos próprios no custeio da folha de pagamento, manter os recolhimentos em dia dos encargos trabalhistas e previdenciários e, com isso, garantir a manutenção dos serviços hospitalares, reduzindo o risco de descontinuidade ou restrição de acesso, proporcionar o atendimento diário aos usuários do SUS e fortalecer a rede pública de saúde no município, nos termos do Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento, decorrente da Emenda Impositiva nº 55.

Valor da Emenda: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Instrumento: Termo de Convênio.

Nº do Instrumento: 11072.

Conveniada: Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jau.

CNPJ/MF: 50.756.600/0001-52.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto promover o custeio parcial de despesas com recursos humanos (salários, encargos e benefícios) da Conveniada, no intuito de reduzir as despesas com recursos próprios no custeio da folha de pagamento, manter os recolhimentos em dia dos encargos trabalhistas e previdenciários e, com isso, garantir a manutenção dos serviços hospitalares, reduzindo o risco de descontinuidade ou restrição de acesso, proporcionar o atendimento diário aos usuários do SUS e fortalecer a rede pública de saúde no município, nos termos do Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento, decorrente da Emenda Impositiva nº 90.

Valor da Emenda: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Instrumento: Termo de Convênio.

Nº do Instrumento: 11073.

Conveniada: Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jau.

CNPJ/MF: 50.756.600/0001-52.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto promover o custeio parcial de despesas com recursos humanos (salários, encargos e benefícios) da Conveniada, no intuito de reduzir as despesas com recursos próprios no custeio da folha de pagamento, manter os recolhimentos em dia dos encargos trabalhistas e previdenciários e, com isso, garantir a manutenção dos serviços hospitalares, reduzindo o risco de descontinuidade ou restrição de acesso, proporcionar o atendimento diário aos usuários do SUS e fortalecer a rede pública de saúde no município, nos termos do Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento, decorrente da Emenda Impositiva nº 91.

Valor da Emenda: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Instrumento: Termo de Convênio.

Nº do Instrumento: 11074.

Conveniada: Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jau.

CNPJ/MF: 50.756.600/0001-52.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto promover o custeio parcial de despesas com medicamentos, materiais de consumo e gêneros alimentícios da Conveniada, no intuito de reduzir as despesas com recursos próprios no custeio dos medicamentos, materiais de consumo e gêneros alimentícios e, com isso, garantir a manutenção dos serviços hospitalares, reduzindo o risco de descontinuidade ou restrição de acesso, proporcionar o atendimento diário aos usuários do SUS e fortalecer a rede pública de saúde no município, nos termos do Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento, decorrente da Emenda Impositiva nº 71.

Valor da Emenda: R\$ 138.164,41 (cento e trinta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Instrumento: Termo de Convênio.

Nº do Instrumento: 11075.

Conveniada: Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jau.

CNPJ/MF: 50.756.600/0001-52.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto promover o custeio parcial de despesas com recursos humanos (salários, encargos e benefícios) da Conveniada, no intuito de reduzir as despesas com recursos próprios no custeio da folha de pagamento, manter os recolhimentos em dia dos encargos trabalhistas e previdenciários e, com isso, garantir a manutenção dos serviços hospitalares, reduzindo

o risco de descontinuidade ou restrição de acesso, proporcionar o atendimento diário aos usuários do SUS e fortalecer a rede pública de saúde no município, nos termos do Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento, decorrente da Emenda Impositiva nº 48.

Valor da Emenda: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Instrumento: Termo de Convênio.

Nº do Instrumento: 11076.

Conveniada: Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jau.

CNPJ/MF: 50.756.600/0001-52.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto promover o custeio parcial de despesas com recursos humanos (salários, encargos e benefícios) da Conveniada, no intuito de reduzir as despesas com recursos próprios no custeio da folha de pagamento, manter os recolhimentos em dia dos encargos trabalhistas e previdenciários e, com isso, garantir a manutenção dos serviços hospitalares, reduzindo o risco de descontinuidade ou restrição de acesso, proporcionar o atendimento diário aos usuários do SUS e fortalecer a rede pública de saúde no município, nos termos do Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento, decorrente da Emenda Impositiva nº 10.

Valor da Emenda: R\$ 102.657,65 (cento e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Instrumento: Termo de Convênio.

Nº do Instrumento: 11077.

Conveniada: Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jau.

CNPJ/MF: 50.756.600/0001-52.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto promover o custeio parcial de despesas com recursos humanos (salários, encargos e benefícios) da Conveniada, no intuito de reduzir as despesas com recursos próprios no custeio da folha de pagamento, manter os recolhimentos em dia dos encargos trabalhistas e previdenciários e, com isso, garantir a manutenção dos serviços hospitalares, reduzindo o risco de descontinuidade ou restrição de acesso, proporcionar o atendimento diário aos usuários do SUS e fortalecer a rede pública de saúde no município, nos termos do Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento, decorrente da Emenda Impositiva nº 40.

Valor da Emenda: R\$ 52.657,65 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Instrumento: Termo de Convênio.

Nº do Instrumento: 11078.



Conveniada: Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú.

CNPJ/MF: 50.756.600/0001-52.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto promover o custeio parcial de despesas com recursos humanos (salários, encargos e benefícios) da Conveniada, no intuito de reduzir as despesas com recursos próprios no custeio da folha de pagamento, manter os recolhimentos em dia dos encargos trabalhistas e previdenciários e, com isso, garantir a manutenção dos serviços hospitalares, reduzindo o risco de descontinuidade ou restrição de acesso, proporcionar o atendimento diário aos usuários do SUS e fortalecer a rede pública de saúde no município, nos termos do Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento, decorrente da Emenda Impositiva nº 77.

Valor da Emenda: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Município de Jahu,

em 11 de agosto de 2026.

CARLOS EDUARDO ABILI

Secretário de Governo

SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Economia e Finanças

MUNICÍPIO DE JAHU

PUBLICAÇÃO

PROCESSO n.º 0300007034/2026-PG-3 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2026 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, SOFTWARES, ROTEADOR, RACK E HD EXTERNO SSD PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26 de agosto de 2026 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 14 de agosto de 2026, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI,

(<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/>) ou no site www.jau.sp.gov.br/licitacoes - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 11 de agosto de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

24ª HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Chamamento Eletrônico n.º 001/2025, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS RESIDENTES OU NÃO EM JAHU, ORGANIZADOS NA FORMA DE PESSOAS JURÍDICAS, PESSOAS FÍSICAS OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS CULTURAIS PÚBLICOS, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, atendidos através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, proveniente do Processo Administrativo nº 0300000001-PG/2025.

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

· 68.445.226 RICHARD DA SILVA (MC ÍNDIO) - inscrita no CNPJ nº 68.XXX.XXX/0001-30

CONSIDERANDO que todas medidas legais nos termos de que preceituam as Leis n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do Contrato, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 04 de agosto de 2026.

MURILO RONCHESEL

SECRETÁRIO INTERINO DE CULTURA E TURISMO

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 0300000001/2025-PG-3

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025 Chamamento nº 001/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS RESIDENTES OU NÃO EM JAHU, ORGANIZADOS NA FORMA DE PESSOAS JURÍDICAS, PESSOAS FÍSICAS OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS CULTURAIS PÚBLICOS, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Contrato n.º 210/2026 - FLY BY NIGHT PRODUÇÕES, CNPJ nº 28.xxx.xxx/xxxx-28, no valor total de R\$ 2.940,00.

ASSINATURA: 06/08/2026.

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório



referente a Concorrência Eletrônico n.º 008/2026 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO, RECUPERAÇÃO DO ASFALTO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA PAVIMENTAÇÃO DA REGIÃO DOS BAIRROS JARDIM ALVORADA, JARDIM SÃO FRANCISCO, JARDIM MARIA CIBELE, JARDIM CAMPOS PRADO, JARDIM SÃO CRISPIM, JARDIM ANA CAROLINA, JARDIM VILA MARIA, JARDIM IBIRAPUERA, JARDIM ORLANDO CHESINI OMETTO I E II E JARDIM MARIA LUIZA IV. proveniente do Processo Administrativo nº 0300001987/2026-PG-3.

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

ü FORTPAV-PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.XXX.XXX/0001-59, sagrou-se vencedora para o único lote, no valor total de R\$ 19.890.000,00 (Dezenove milhões e oitocentos e noventa mil reais).

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 11 de agosto de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os auto do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 081/2026, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CÂMARAS REFRIGERADAS PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, COM TEMPERATURA CONTROLADA ENTRE + 2ºC A + 8ºC, DESTINADAS A EQUIPAR FUTURAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS., proveniente do Processo Administrativo nº 0300006530/2025-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

· OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.***.***/*-69, sagrou-se vencedora para o item 1 do certame, no valor total de R\$ 19.248,00 (dezenove mil, duzentos e quarenta e oito reais)

CONSIDERANDO que no referido processo foram

respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura da ata, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 11 de agosto de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 082/2026, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE, SENDO 2 AUTOCLAVES HORIZONTAIS DE BANCADA COM IMPRESSORA, proveniente do Processo Administrativo nº 0300001927/2026-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

· 58.603.996 LILIAN MARINO AMARAL LOPES, CNPJ nº 58.***.***/*-00, sagrou-se vencedora do item 1 do certame, no valor total de R\$ 18.844,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

· AEF BID COMERCIO LTDA, CNPJ nº 42.***.***/*-88, sagrou-se vencedora do item 2 do certame, no valor total de R\$ 23.888,90 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 11 de agosto de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 085/2026, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE VESTUÁRIO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP, proveniente do Processo Administrativo nº 030003946/2026-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

• CORUJA RECORDS LTDA ME, CNPJ nº 18.***.***0001-43, sagrou-se vencedora para os itens 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16 e 20, no valor total de R\$ 7.183,10 (sete mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos);

• IDEXTER MAGAZINE LTDA, CNPJ nº 55.***.***0001-02, sagrou-se vencedora para os itens 1, 2, 3, 9, 12, 17, 18 e 19, no valor total de R\$ 21.183,00 (vinte e um mil, cento e oitenta e três reais)

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 11 de agosto de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JAHU

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS RESIDENTES OU NÃO EM JAHU, ORGANIZADOS NA FORMA DE PESSOAS JURÍDICAS, PESSOAS FÍSICAS OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS CULTURAIS PÚBLICOS, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

A Prefeitura do Município de Jahu torna público, a todos

os licitantes e a quem mais interessar possa, que, após a análise de Credenciamento – “documentação de habilitação”, a Comissão de Contratações verificou que a empresa participante 68.445.226 RICHARD DA SILVA (MC ÍNDIO) - inscrita no CNPJ nº 68.XXX.XXX/0001-30, apresentaram todas as documentações solicitadas no presente edital e restou credenciada. Os demais inscritos aguardamos o envio das documentações, solicitadas no presente edital, para serem credenciadas.

Jahu, 10 de agosto de 2026.

ROSEMARY APARECIDA VALENTIM.

Comissão de Contratação

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAHU, Nº 229, PAG. 4, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026, TENDO COMO TÍTULO: HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê:

“...DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 56.***.***0001-06, sagrou-se vencedora para o lote 19, no valor total de R\$ 8.720,00 (oito mil, setecentos e vinte reais);...

Leia-se:

“...CIRÚRGICA CUSTOM CARE LTDA, CNPJ nº 53.***.***0001-98, sagrou-se vencedora para os lotes 19, 26 e 27, no valor total de R\$ 36.309,60 (trinta e seis mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos);

Jahu, 11 de agosto de 2026.

Secretaria de Economia e Finanças

MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO Nº 0300001399/2026-PG-3 – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DO VIII DISTRITO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE JAHU.

O Município de Jahu torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a licitação supramencionada, cuja sessão estava prevista para o dia 03 de setembro de 2026, às 09h00min, está sendo republicada em razão de alterações promovidas pela Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico na documentação técnica.

Jahu, 11 de agosto de 2026.

DANIEL ESTEVES DE BARROS,

Departamento de Licitações.

MUNICÍPIO DE JAHU

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO n.º 0300001399/2026-PG-3 – MODALIDADE:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 011/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DO VIII DISTRITO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE JAHU.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17 de setembro de 2026 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 12 de julho de 2026, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jahu, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI,

(<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRAEDITAL/>) ou no site www.jau.sp.gov.br/licitacoes - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 11 de agosto de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

Processo Administrativo nº0300001987/2026-PG-3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO, RECUPERAÇÃO DO ASFALTO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA PAVIMENTAÇÃO DA REGIÃO DOS BAIRROS JARDIM ALVORADA, JARDIM SÃO FRANCISCO, JARDIM MARIA CIBELE, JARDIM CAMPOS PRADO, JARDIM SÃO CRISPIM, JARDIM ANA CAROLINA, JARDIM VILA MARIA, JARDIM IBIRAPUERA, JARDIM ORLANDO CHESINI OMETTO I E II E JARDIM MARIA LUIZA IV.

CONTRATO Nº 211/2026 - EMPRESA: FORTPAV-PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.XXX.XXX/0001-59, no valor total de R\$ 19.890.000,00 (Dezenove milhões e oitocentos e noventa mil reais).

Assinaturas: 11/08/2026

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Devido à instabilidade em nosso sistema SCPI na data de 10 de agosto de 2026, fica prorrogado para o dia 13 de agosto de 2026 até as 23h59, o prazo de recebimento das propostas referentes à Dispensa Eletrônica de Licitação a seguir, publicada na Edição de nº 230 do Diário Oficial Eletrônico (DOe) na data de 05 de agosto de 2026 entre as páginas 04 e 05 de 60:

Dispensa Eletrônica de Licitação nº 498/2026

LEONARDO VINÍCIUS GASPARINI CARLINI

Agente de Contratação Responsável

Secretaria de Educação

Portaria SE nº 064, de 10 de agosto de 2026

Complementa o Anexo Único da Portaria SE nº 055/2022 e cria novo agrupamento de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Jahu.

A Secretária de Educação, com fundamento no Decreto nº 8.330/2022 e na Portaria SE nº 051/2022, objetivando cumprir com o princípio constitucional da publicidade para a administração pública, resolve:

Art. 1º Esta Portaria complementa o Anexo Único da Portaria SE nº 055, de 11 de agosto de 2022, criando novo agrupamento de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Jahu.

Art. 2º Doravante, constituem novo agrupamento de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Jahu o CMEI Cidade Alta, instituído pelo Decreto Municipal nº 8.624/2023, e o CMEI Zuleika Massola Cassaro, instituído pelo Decreto Municipal nº 9.307/2026.

§ 1º O agrupamento de Unidades Escolares de que trata o caput deste artigo constitui vaga a ser ocupada por Diretor de Educação Infantil efetivo da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º Enquanto a vaga não for preenchida por Diretor de Educação Infantil efetivo, por meio de ingresso via concurso público de provas e títulos ou através de concurso de remoção interno de integrantes do mesmo cargo, a direção do agrupamento será ocupada em caráter provisório de substituição por docente da Rede Municipal de Ensino devidamente classificado em listagem para tal finalidade, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 438/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria SE nº 030, de 01 de fevereiro de 2024.

JAHU, em 10 de agosto de 2026

Andréia Renata Galazini Góis

Secretária de Educação

Secretaria de Governo

Concurso: Operador de Máquinas I, Assistente Social I SUAS, Agente Administrativo I, Agente de Serviços Gerais I, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica I e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Edital: 001/2022, 002/2022, 001/2024 e 002/2024.

Ofício: nº. 903/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para as classes de Operador de Máquinas I, Assistente Social I SUAS,



Agente Administrativo I, Agente de Serviços Gerais I, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica I e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. O candidato deverá comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de RG e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações ao candidato sobre os procedimentos a serem observados.

O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 14/08/2026

Local: Secretaria de Governo - RH

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08h00

Operador de Máquinas I

18º João Mateus Luz – RG: 58.xxx.xxx-x

Horário: 09h00

Assistente Social I - SUAS

36º Hianca Paola Prado – RG: 41.xxx.xxx-8

Horário: 09h30

Agente Administrativo I

107º Adriano Del Bianchi Junior – RG: 49.xxx.xxx-1

108º Sary Alessandra Modenese – RG: 44.xxx.xxx-5

Horário: 09h30

Agente de Serviços Gerais I

137º Eva de Fátima Godoy – RG: 39.xxx.xxx-0

138º Ricardo de Oliveira Raia – RG: 28.xxx.xx5

139º Emerson Zupelli dos Santos – RG: 34.xxx.xxx-2

Horário: 10h30

Professor de Educação Infantil

81º Fernanda de Almeida Lins – RG: 58.xxx.xxx-x

82º Charlene Diman – RG: 41.xxx.xxx-x

Horário: 10h30

Professor de Educação Básica I

76º Melina Pereira – RG: 40.xxx.xxx-2

Horário: 10h30

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

87º Erica Renata Porto Zanin – RG: 41.xxx.xxx-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 10 de agosto de 2026.

CARLOS EDUARDO ABILI

Secretário de Governo

SEÇÃO V

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

ATO DA MESA Nº. 10/2026,

de 31 de julho de 2026.

Regulamenta aspectos assessórios do processo de elaboração e aprovação de emendas parlamentares, no âmbito da Câmara Municipal de Jahu.

Considerando o processo de elaboração e aprovação de emendas parlamentares, previsto no art. 169 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jahu (Resolução nº 337/2013);

Considerando as recomendações feitas no Manual: Emendas Impositivas Parlamentares, publicado pelo TCESP;

Considerando a recente recomendação do MP/SP no bojo do inquérito civil nº 0315.0000445/2025;

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, é que;

R E S O L V E:

Art. 1º Este Ato regulamenta aspectos assessórios do processo de elaboração e aprovação de emendas parlamentares, no âmbito da Câmara Municipal de Jahu, instituindo o Manual Prático de Emendas Parlamentares, criando a comissão técnica, regulamentando a atuação do Controle Interno e determinando a capacitação de servidores do órgão acerca do processo de aprovação das emendas impositivas.

Art. 2º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo de Jahu, o Manual Prático de Emendas Parlamentares, elaborado e fornecido pela Câmara Municipal de Jahu, cuja observância passa a ser obrigatória no processo de confecção e aprovação das emendas impositivas.

Art. 3º Fica instituída comissão técnica, composta por servidores da Câmara Municipal de Jahu, nomeados por Portaria, destinada à emissão de parecer acerca da viabilidade das emendas, antes da sua votação, em atuação conjunta com a Comissão de Finanças, Orçamento e Economia do órgão.

Parágrafo único. As comissões deverão realizar a análise técnica conjunta das emendas, no prazo do § 6º do art. 169 do Regimento Interno da Câmara Municipal, sem prejuízo dos pareceres e outras análises previstos no procedimento de proposição e votação das emendas parlamentares.



Art. 4º O acompanhamento das emendas parlamentares pelo Controle Interno da Câmara compreende as seguintes providências, sem prejuízo de outras previstas em lei ou atos do Poder Legislativo:

I - análise da regularidade formal de cada emenda apresentada;

II - verificação da publicidade de todas as etapas do processo legislativo no portal da transparência;

III - acompanhamento da execução das emendas pelo Poder Executivo, por meio da análise dos relatórios periódicos encaminhados à Câmara, bem como mediante o Portal de Transparência da Prefeitura do Município de Jahu;

IV - obrigatoriedade de comunicação ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público acerca de eventuais atos irregulares verificados no processo de indicação e execução das emendas.

Parágrafo único. As providências descritas nos incisos do "caput" deste artigo devem ser explicitadas nos relatórios mensais do Agente de Controle Interno da Câmara Municipal de Jahu.

Art. 5º Fica autorizada a realização de curso de capacitação dos Assessores Parlamentares e outros agentes públicos da Câmara Municipal de Jahu acerca da confecção e do processo de aprovação de emendas impositivas, ministrado por servidores concursados do órgão, com atribuições e formação acadêmica/técnica relacionadas com o tema, a serem designados em momento oportuno.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

31 de julho de 2026.

JEFFERSON RODRIGO VIEIRA,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

LUIZ CARLOS MAGESTO,

1º Secretário.

JOÃO PACHECO DE S. A. FILHO,

2º Secretário.

LEI Nº 5.749, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Proc. 101/2025

Autoria: Dr. Paulo de Tarso

*INSTITUI O PROGRAMA DE
TERAPIA ASSISTIDA POR
EQUITAÇÃO (TATE) ÀS CRIANÇAS
COM TRANSTORNO DO ESPECTRO
AUTISTA - TEA.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU** aprovou, e eu, **JEFFERSON VIEIRA**, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo

Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30*, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei tem como objetivo instituir o Programa de Terapia Assistida por Equitação (TATE) às crianças com transtorno do espectro autista (TEA).

Art. 2º Fica instituído o Programa de Terapia Assistida por Equitação (TATE) em todo o território municipal, com a finalidade de:

I - Oferecer acesso à terapia de equitação para crianças com autismo;

II - Promover a capacitação de profissionais em terapias assistidas por animais;

III - Incentivar a pesquisa e o desenvolvimento de práticas de equitação terapêutica;

IV - Estimular parcerias entre instituições de saúde, educação e centros de equitação.

Art. 3º Os centros de equitação que desejarem participar do Programa TATE deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Ter profissionais capacitados e habilitados para conduzir a terapia;

II - Possuir infraestrutura adequada e segura para a prática da equitação;

III - Adotar protocolos de atendimento que priorizem a segurança e o bem-estar das crianças.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

11 de agosto de 2026.

JEFFERSON VIEIRA,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

Registrado na Secretaria da Câmara

Municipal de Jahu, na data supra

HUMBERTO DE CAMPOS JÚNIOR,
Chefe de Execução Legislativa

LEI Nº 5.750, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Proc. 59/2026

**Autoria: Dr. Paulo de Tarso, Lampião, Dani
Rodrigueiro, Fabio Souza, Fernando Toledo, Sensei
Hercilio, Jefferson Matias Roda, Jefferson Vieira, João
Pacheco, Magesto, Marcio Campos, Marcos Brasil
Despachante, Mateus Turini, Repórter Rafaela
Hernandez e Tito Coló Neto.**

**TORNA OBRIGATÓRIO O
FORNECIMENTO GRATUITO DE
SENSOR E APARELHO
ELETRÔNICO PARA
MONITORAMENTO DE
GLICEMIA PARA PESSOAS COM**

**DIABETES PELA REDE PÚBLICA
DE SAÚDE.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU** aprovou, e eu, **JEFFERSON VIEIRA**, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30*, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Jahu fornecerá gratuitamente sensor e aparelho eletrônico para monitoramento de glicemia para pessoas com diabetes, pela Rede Pública Municipal de Saúde, denominado Sensor Livre, para fins de controle da doença.

Parágrafo único. O benefício de que trata esta Lei será restrito às crianças e jovens (dos dois aos dezoito anos), que fazem tratamento contínuo do diabetes, conforme prescrição médica.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

11 de agosto de 2026.

JEFFERSON VIEIRA,

**Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.**

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra

HUMBERTO DE CAMPOS JÚNIOR,
Chefe de Execução Legislativa

.....



Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu/SP | (14) 3602-1777

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Jahu

Jorge Ivan Cassaro PREFEITO MUNICIPAL

Secretário de Administrações Regionais
José Adriano Curvelo da Luz

Secretário de Agricultura
Alan Gomes da Silva

**Secretário de Assistência e
Desenvolvimento Social**
Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Comunicação
Murilo Ronchesel

Secretário de Cultura e Turismo
Murilo Ronchesel (Interino)

**Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e Inovação**
Paulo Roberto Tebaldi

Secretário de Economia e Finanças
Nelson Ricardo Sanches

Secretária de Educação
Andreia Renata Galazini Gois

Secretário de Esportes
William Moraes de Oliveira

Secretário de Gestão Estratégica
Rogério Fabiano Meschini

Secretário de Governo
Carlos Eduardo Abili

**Secretário de Habitação e
Planejamento Urbanístico**
Norberto Leonelli Neto

Secretária de Igualdade Racial
Lucia da Silva

Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania
Paulo Francisco Borges Junior

Secretário de Meio Ambiente
Renan Nachbal

Secretário de Mobilidade Urbana
Márcio de Almeida

**Secretária de Políticas
Públicas para as Mulheres**
Aline de Queiroz Ferreira Teixeira

Secretário de Proteção e Defesa Civil
Rodrigo de Paula

Secretário de Proteção e Direito dos Animais
Odair José Soares

Secretário de Saúde
José Aparecido Segura Ruiz

Secretário de Transparência Pública
Luiz Urbano

Município de Jahu - Estado de São Paulo

Diário editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 5.665 de 27/08/2025, regulamentado pelo Decreto nº 9074 de 02/09/2025.

Observações: Os documentos enviados pelas Secretarias Municipais, SAEMJA, Câmara Municipal e demais órgãos são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo a correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

As veiculações referentes à Câmara Municipal de Jahu são realizadas sem ônus para o Poder Legislativo, conforme Resolução nº 303/2007.

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

www.jau.sp.gov.br



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"





VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 37c4-2069-0f13-3194-11



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaú (SP), Edição nº 235, ano II, veiculado em 11 de agosto de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 11/08/2026 às 17:01:26 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/37c4-2069-0f13-3194-11>